



EDITAL N.º 02/2015

**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU
PROCESSO SELETIVO 2015**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de Outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de Outubro de 2012; e os termos do processo protocolado sob o número 23100.002872/2014-93, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2015, por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU).

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2015

1.1. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão 2015 desta Instituição ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC), doravante denominado somente Termo de Adesão 2015.

1.2. O Termo de Adesão 2015 está disponibilizado na página eletrônica da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/>) e nos locais de maior circulação dos estudantes nas dependências da Instituição.

1.3. O Termo de Adesão 2015 contém as seguintes informações:

1.3.1. Os cursos participantes do SiSU, com os respectivos turnos, semestres de ingresso e número de vagas;

1.3.2. O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e das ações afirmativas específicas da Universidade;

1.3.3. Os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela Universidade para cada uma das provas do ENEM, para cada curso e turno;

1.3.4. Os documentos para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos (a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e (b) pelas ações afirmativas da UNIPAMPA estipuladas no Termo de Adesão 2015.

1.3.5. Os endereços das unidades universitárias de oferta de cada um dos cursos, onde os estudantes selecionados deverão efetuar a matrícula presencial.

1.4. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2014.

2. DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

2.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes no SiSU foi divulgado por meio do Edital SESu/MEC nº 1, de 2 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 5 de janeiro de 2015.

2.2. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos, dos requisitos e dos procedimentos estipulados para participação no processo seletivo do SiSU.

2.3. A matrícula dos candidatos selecionados, independente do semestre de ingresso, será realizada na Secretaria Acadêmica do Campus que faz oferta do curso para o qual o candidato foi selecionado, nos dias 30 de janeiro, 2 e 3 de fevereiro de 2015, nos horários disponibilizados na página do Processo Seletivo 2015 da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>) juntamente com a lista de aprovados.

2.4. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas, horários e locais estabelecidos para matrícula ou a não observância das exigências expressas no Termo de Adesão 2015 implica na perda da vaga.

2.5. Nos cursos que possuem ingresso tanto no primeiro quanto no segundo semestre letivo, as vagas não preenchidas na turma de primeiro semestre serão ocupadas por candidatos classificados para o segundo semestre, obedecendo à ordem de classificação.

2.6. No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

2.7. Persistindo o empate na classificação terá prioridade o candidato com maior idade.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. As vagas eventualmente remanescentes ao final da matrícula do processo seletivo SiSU referente à primeira edição de 2015 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo MEC por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

3.2. Para fazer seu nome constar como integrante da lista de espera o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no Item 2.1.

3.3. O estudante somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

3.4. Não poderá participar da lista de espera o estudante que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção na chamada regular do processo seletivo do SiSU.

3.5. O processo, as datas e os procedimentos de seleção e matrícula dos candidatos que constam da lista de espera do SiSU serão divulgados por meio de Edital específico e na página eletrônica da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>).

3.6. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas, horários e locais estabelecidos para matrícula ou a não observância de quaisquer outras exigências expressas no Edital de preenchimento de vagas a partir da lista de espera implica na perda da vaga.

3.7. Se, após a chamada dos classificados na lista de espera, nos termos do Edital correspondente, ainda restem vagas nos cursos, a UNIPAMPA poderá abrir novos períodos de matrícula, que serão igualmente divulgados por edital e na página eletrônica, no endereço <http://www.unipampa.edu.br/sisu/>.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UNIPAMPA para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas específicas da Instituição, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

4.2. É responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o processo seletivo de ingresso na UNIPAMPA via SiSU ou via editais específicos, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

4.3. É responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e da página eletrônica do Processo Seletivo 2015 da UNIPAMPA, no endereço <http://www.unipampa.edu.br/sisu/>, eventuais alterações nas datas, prazos e procedimentos do processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015.

4.4. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica em consentimento para a utilização, pela Universidade, de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

4.5. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2015 implica em conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), bem como das informações constantes do Termo de Adesão 2015 da UNIPAMPA.

4.6. Na hipótese de comprovação de fraude na documentação comprobatória dos diferentes edital, em qualquer momento, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo UNIPAMPA 2015 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

4.7. Em qualquer caso de matrícula simultânea em outra instituição federal de ensino superior, o candidato terá sua matrícula cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

Bagé, 09 de Janeiro de 2015.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no exercício da Reitoria